

Portaria de Substituição de Membro de Comissão de Fiscalização n. 164, de 13 de Agosto de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DOS SANTOS PRADO, matrícula 658**, indicada para exercer a função de membra da Comissão de Fiscalização do **Contrato n. 40/2024/TCE-RO**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Projeto de Acústica e Sonorização para as instalações do Plenário e Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em substituição a servidora **MÔNICA CHRISTIANY GONÇALVES DA SILVA, cadastro n. 550004**. A Presidente da Comissão de Fiscalização permanecerá sendo a servidora **LUCIENE MESQUITA DE OLIVEIRA CAETANO RAMOS, cadastro n. 990740**.

Art. 2º A Presidente e a membra quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização do contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 40/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **005056/2022/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 13/08/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0735948** e o código CRC **78A0B034**.